ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

Decreto Legislativo nº 010/CMNM/2021 Em, 17 de novembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:
01/12/2021 à 03/12/2021
Assinatura do Responsável
Claudio Vasconcelos Vedana
Diretor do Departamento Legislativo

ESTABELECE O RECESSSO DIANTE DO PERÍODO NATALINO E ANO NOVO DOS DIAS 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 04 DE JANEIRO DE 2022, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 11, Inciso I, X e o Artigo 14 do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando o recesso legislativo que se inicia em 22 de dezembro;

Considerando o período natalino que ocorre em dezembro de cada ano;

Considerando as festividades da virada do ano de 2021 para o ano de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 2291, de 22 de abril de 2010, que estabelece o dia 4 de janeiro como feriado para as comemorações relativas à criação e instalação do Estado de Rondônia;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias de recesso dos meses de dezembro/2021 a janeiro/2022 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Mamoré, do dia 23 de dezembro de 2021 ao dia 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, em 29 de novembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário da CMNM

NILSON ALVES DE SOUZA
2º Secretário da CMNM